



LEI N.º816/2018.

Fixa novo valor ao piso salarial dos profissionais de magistério público da educação básica, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CUMARU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste de 6,81% (seis inteiros e oitenta e um centésimos por cento) no piso dos profissionais da educação básica pública do Município, que passa a ser de R\$ 2.455,35 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), vigorando conforme tabela constante no anexo I desta Lei.

Art. 2º - O ajuste salarial de que trata o artigo primeiro terá efeito retroativo financeiro à primeira de janeiro de 2018.

Parágrafo único: O retroativo dos valores ainda não adimplidos serão pagos a partir do segundo semestre de 2018, em quatro parcelas iniciando no mês de julho.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 04 de junho de 2018.


MARIANA MENDES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

CNPJ.: 11.097391/0001-20

Rua João de Moura Borba, 224, Centro, Cumaru - PE, CEP 55655-000
Tel.: (81) 3644-1156 / FAX.: (81) 3644-1130



2017	INICIAL	A	B	C	D	E	F
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
VI	28,34	29,19	30,07	30,97	31,90	32,86	33,84
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
V	21,82	22,48	23,15	23,84	24,56	25,30	26,06
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
IV	17,46	17,98	18,52	19,08	19,65	20,24	20,84
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
III	14,55	14,98	15,43	15,90	16,37	16,86	17,37
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
II	12,65	13,03	13,42	13,82	14,24	14,66	15,10
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
I	11,50	11,85	12,20	12,57	12,94	13,33	13,73

2018	INICIAL	A	B	C	D	E	F
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
VI	30,27	31,18	32,12	33,08	34,07	35,10	36,14
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
V	23,31	24,01	24,73	25,46	26,23	27,02	27,83
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
IV	18,65	19,20	19,78	20,38	20,99	21,62	22,26
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
III	15,54	16,00	16,48	16,98	17,48	18,01	18,55
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
II	13,51	13,92	14,33	14,76	15,21	15,66	16,13
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
I	12,28	12,66	13,03	13,43	13,82	14,24	14,67



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CUMARU - PE**

150h	INICIAL	A	B	C	D	E	F
VI	R\$ 4.540,49	R\$ 4.676,68	R\$ 4.817,67	R\$ 4.961,86	R\$ 5.110,86	R\$ 5.264,66	R\$ 5.421,68
V	R\$ 3.495,89	R\$ 3.601,63	R\$ 3.708,98	R\$ 3.819,53	R\$ 3.934,88	R\$ 4.053,44	R\$ 4.175,20
IV	R\$ 2.797,35	R\$ 2.880,67	R\$ 2.967,18	R\$ 3.056,90	R\$ 3.148,22	R\$ 3.242,75	R\$ 3.338,88
III	R\$ 2.331,13	R\$ 2.400,02	R\$ 2.472,12	R\$ 2.547,42	R\$ 2.622,72	R\$ 2.701,22	R\$ 2.782,93
II	R\$ 2.026,72	R\$ 2.087,60	R\$ 2.150,09	R\$ 2.214,17	R\$ 2.281,46	R\$ 2.348,75	R\$ 2.419,25
I	R\$ 1.842,47	R\$ 1.898,55	R\$ 1.954,62	R\$ 2.013,90	R\$ 2.073,18	R\$ 2.135,67	R\$ 2.199,75

200h	INICIAL	A	B	C	D	E	F
VI	R\$ 6.053,99	R\$ 6.235,57	R\$ 6.423,55	R\$ 6.615,81	R\$ 6.814,48	R\$ 7.019,55	R\$ 7.228,90
V	R\$ 4.661,19	R\$ 4.802,18	R\$ 4.945,30	R\$ 5.092,70	R\$ 5.246,51	R\$ 5.404,59	R\$ 5.566,94
IV	R\$ 3.729,81	R\$ 3.840,89	R\$ 3.956,24	R\$ 4.075,87	R\$ 4.197,63	R\$ 4.323,67	R\$ 4.451,84
III	R\$ 3.108,17	R\$ 3.200,03	R\$ 3.296,16	R\$ 3.396,56	R\$ 3.496,96	R\$ 3.601,63	R\$ 3.710,58
II	R\$ 2.702,29	R\$ 2.783,47	R\$ 2.866,78	R\$ 2.952,23	R\$ 3.041,95	R\$ 3.131,67	R\$ 3.225,66
I	R\$ 2.456,63	R\$ 2.531,40	R\$ 2.606,16	R\$ 2.685,20	R\$ 2.764,24	R\$ 2.847,55	R\$ 2.933,00